



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 10/2024, de 23 abril

Reunião Extraordinária

Aos vinte três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

Não compareceu o senhor Vereador **José Correia da Luz**, que alegou motivos de saúde, pelo que se justifica a sua falta.

Convocados todos os elementos da lista pela qual foi eleito, o Vereador José Correia da Luz, todos informaram da não presença na reunião de Câmara, alegando indisponibilidade por motivos profissionais, outros motivos pessoais.

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à reunião pelas dezoito horas e dezasseis minutos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção.

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

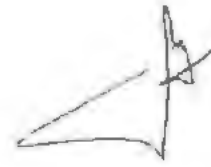
165 – Apresentação e Análise do Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2.º semestre de 2023

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

O relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, anexo e parte integrante da presente proposta, sobre a informação financeira do município, referente ao 2.º semestre de 2023 nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014.

Assim, proponho:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 10/2024, de 23 abril

Reunião Extraordinária

Que a Câmara aprecie e analise o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 2.º semestre de 2023, apresentado nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014.-----

A Câmara Municipal apreciou o Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2.º semestre de 2023.-----

166 – Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município – Ano 2023-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

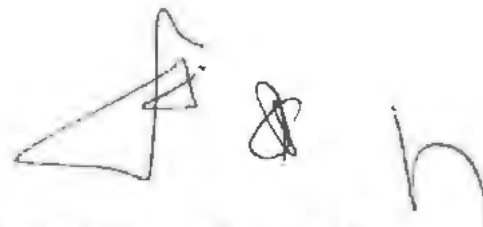
1. Nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar de conformidade com o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 10/2024, de 23 abril
Reunião Extraordinária

2. Submeter a documentação à apreciação e votação do órgão deliberativo de conformidade com a alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça que disse apresentar declaração de voto à posteriori.-----

167 – Documentos de Prestação de Contas – Ano 2023 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
2. Os documentos de prestação de contas - elencados na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção, são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos do disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas referentes a 2023, elaborados de conformidade com Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção; -----
2. Submeter nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas do ano 2023 à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 10/2024, de 23 abril

Reunião Extraordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça que disse apresentar declaração de voto à posteriori.-----

168 – Modificação ao Orçamento 2024 – 2.ª Revisão -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 2.ª Revisão ao Orçamento 2024, nomeadamente para integração do saldo de gerência de 2023, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão ao Orçamento 2024 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

169 – Aprovação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

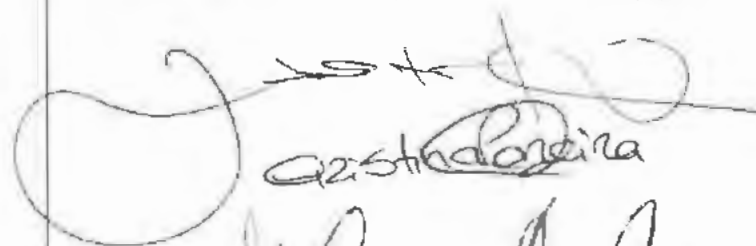


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 10/2024, de 23 abril

Reunião Extraordinária

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezanove horas e três minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----


Cristina Isabel dos Santos Pereira
